



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2017.

O presente projeto de resolução, de autoria das nobres Vereadoras Janaína Lima (Novo), Rute Costa (PSD), Adriana Ramalho (PSDB) e Aline Cardoso (PSDB), institui a frente parlamentar de defesa dos direitos da mulher, e dá outras providências.

De acordo com a propositura, fica instituída a Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos da Mulher, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, com o objetivo de incentivar, desenvolver e apoiar as discussões e ações relacionadas às mulheres, com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais, sobretudo em relação ao princípio da isonomia.

Conforme consta da Justificativa da proposta, "A Frente Parlamentar terá como foco a promoção de debates, seminários e palestras, objetivando não só o empoderamento da mulher, mas também a ocupação pelas mesmas de um espaço cada vez maior em todos os segmentos, principalmente em níveis decisórios do Governo e também da iniciativa privada, proporcionais à sua importância na economia e na sociedade."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade na forma de um substitutivo.

A Comissão de Administração Pública, no âmbito de sua competência e considerando o interesse público do projeto é favorável ao projeto, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, nos aspectos que deve analisar, sublinha o mérito e oportunidade da matéria. Assim, consigna voto favorável ao projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é ao projeto de acordo com o substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em...

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ANTONIO DONATO - PT

FERNANDO HOLIDAY - DEM

ANDRÉ SANTOS - PRB

ALFREDINHO - PT

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

RUTE COSTA - PSD

ADRIANA RAMALHO - PSDB

SÂMIA BOMFIM - PSOL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
AURÉLIO NOMURA - PSDB
RODRIGO GOULART - PSD
RICARDO NUNES - PMDB
OTA - PSB
RODRIGO GOMES - PHS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/04/2017, p. 79

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.